



## "DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2011 "

### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO AOS POLICIAIS MILITARES APOSENTADOS QUE EXERCERAM SUAS FUNÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de Novembro de 2011, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Artigo 1º)** - Ficam homenageados com **DIPLOMAS DE HONRA AO MÉRITO** os Policiais Militares aposentados abaixo relacionados, em reconhecimento aos seus trabalhos realizados no âmbito do Município de Guariba.

- ❖ Braz Antonio de Deus, 1º Tenente de Polícia Militar ✓
- ❖ Arioaldo Nunes da Silva, 1º Sargento de Policia Militar ✓
- ❖ José Bianchesi, 1º Sargento de Polícia Militar ✓
- ❖ Benedito Iris Napolitano, 1º Sargento de Policia Militar ✓
- ❖ José Fechis, 1º Sargento de Policia Militar ✓
- ❖ Moacir Cavalini, 1º Sargento de Polícia Militar ✓
- ❖ Edgard Pontieri, 1º Sargento de Polícia Militar ✓
- ❖ Luis Guedes Cabral, 1º Sargento de Polícia Militar ✓
- ❖ Cláudio Alceu Poletto, 3º Sargento de Polícia Militar ✓
- ❖ Luiz Carlos Augusto, 3º Sargento de Polícia Militar ✓
- ❖ Benedito Viana, 3º Sargento de Polícia Militar
- ❖ Severino Feitosa de Lima, Cabo de Policia Militar.

**Artigo 2º)** - Os diplomas a que se refere esta homenagem deverão ser entregues em Sessão da Câmara Municipal de Guariba, em data a ser posteriormente designada pela Mesa Diretora.

*"Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer"*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

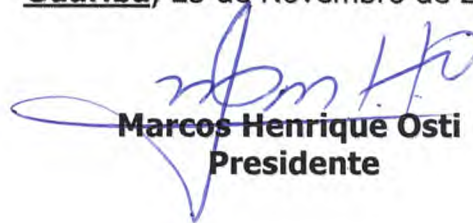
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA  
"Cidade Primavera"

**Artigo 3º)** - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

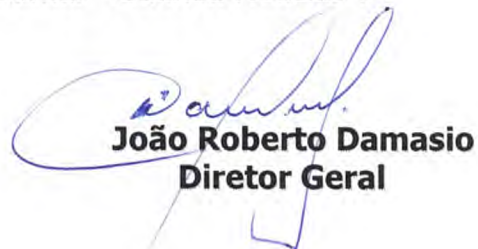
**Artigo 4º)** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Guariba**, 23 de Novembro de 2011.



**Marcos Henrique Osti**  
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".



**João Roberto Damasio**  
Diretor Geral

*"Poder Legislativo trabalhando com parcerias, fazendo Guariba crescer".*